



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2022 CELEBRADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2022, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL E A EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, OBJETIVANDO A REAPACTUAÇÃO REFERENTE AO REAJUSTE DOS INSUMOS 2022/2023, ASSIM COMO A ADEQUAÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o n.º 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade n.º 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.911.117/0001-41, sediado(a) na Rua Eurico Acyole Wanderley, 69 - Gruta de Lourdes, em Maceió/AL, CEP 57.052- 895, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. IVONETE PORFÍRIO BARROS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 684.990, expedida pela SSP/AL, e CPF n.º 445.597.124-68, na forma constante no Processo de Gestão do do Contrato n.º **23065.018157/2023-37**, vêm Apostilar o Contrato de referência n.º 19/2022, assinado em 01 de setembro de 2022, com vigência a partir de 01/09/2022, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente **Termo de Apostilamento** tem como objeto a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE VALORES em razão do **REAJUSTE DOS INSUMOS 2022/2023, ASSIM COMO A ADEQUAÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO AO REAJUSTE DOS INSUMOS – O Contrato retromencionado passa do **VALOR ANUAL** de R\$ 527.097,06 (quinhentos e vinte e sete mil, noventa e sete reais e seis centavos) para o valor de **R\$ 528.277,32** (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e dois centavos), em decorrência do reajuste dos insumos relativos ao Contrato n.º 19/2022, com base no índice do IPCA/IBGE (3,935830%) do período de junho de 2022 a maio de 2023. (Processo SIPAC 23065.022579/2023-15), passando o valor do contrato **mensal** de R\$ 43.924,76 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) para o valor de **R\$ 44.023,11** (quarenta e quatro mil, vinte e três reais e onze centavos). Efeitos financeiros no período de 27/06/2023 até 31/08/2023.

CONTRATO 19/2022 – ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI						
REAJUSTE DE INSUMOS						
EFEITO FINANCEIRO NO PERÍODO DE 27/06/2023 ATÉ 31/08/2023						
	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
LOTE 2 CAMPUS CECA	13	Trabalhador Agropecuário Geral - (CBO 6-21.05)	2	R\$ 4.464,72	R\$ 8.929,44	R\$ 107.153,28
		Trabalhador Agropecuário Geral - (CBO 6-21.05)	4	R\$ 4.464,72	R\$ 17.858,88	R\$ 214.306,56
	14	Vaqueiro (CBO 6231-10)	2	R\$ 3.950,73	R\$ 7.901,46	R\$ 94.817,52
	15	PAGAMENTO DE DIÁRIAS COM E SEM PERNOITE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LOTE 2) - ESTIMATIVA MÁXIMA ANUAL, CONFORME ITEM 10.5 DESTE TR.		CAMPUS CECA	NÃO SE APLICA	R\$ 90.000,00
	16	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (LOTE 2) - ESTIMATIVA MÁXIMA ANUAL, CONFORME ITEM 9.11 DESTE TR.		CAMPUS CECA	NÃO SE APLICA	R\$ 22.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

TOTAL DE POSTOS	8	TOTAL LOTE 1 (incluindo diárias e materiais)	R\$ 44.023,11	R\$ 528.277,32
-----------------	---	---	---------------	----------------

CLÁUSULA TERCEIRA - QUANTO A ADEQUAÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS – O Contrato retromencionado fica com seu **VALOR ANUAL DIMINUÍDO** de R\$ 528.277,32 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) para o valor de **R\$ 521.316,16** (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), em decorrência da Adequação dos Custos não Renováveis, passando o **VALOR MENSAL** de R\$ 44.023,11 (quarenta e quatro mil, vinte e três reais e onze centavos) para o valor de **R\$ 43.443,01** (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e um centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/09/2023.

CONTRATO 19/2022 – ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI						
CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS – DE 01/09/2023 ATÉ 31/12/2023						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
2 CAMPUS CECA	13	Trabalhador Agropecuário Geral - (CBO 6-21.05)	2	R\$ 4.392,16	R\$ 8.784,32	R\$ 105.411,84
		Trabalhador Agropecuário Geral - (CBO 6-21.05)	4	R\$ 4.392,16	R\$ 17.568,64	R\$ 210.823,68
	14	Vaqueiro (CBO 6231-10)	2	R\$ 3.878,36	R\$ 7.756,72	R\$ 93.080,64
	15	PAGAMENTO DE DIÁRIAS COM E SEM PERNOITE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LOTE 2) - ESTIMATIVA MÁXIMA ANUAL, CONFORME ITEM 10.5 DESTE TR.		CAMPUS CECA	NÃO SE APLICA	R\$ 90.000,00
	16	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (LOTE 2) - ESTIMATIVA MÁXIMA ANUAL, CONFORME ITEM 9.11 DESTE TR.		CAMPUS CECA	NÃO SE APLICA	R\$ 22.000,00
TOTAL DE POSTOS			8	TOTAL LOTE 1 (incluindo diárias e materiais)	R\$ 43.443,01	R\$ 521.316,16

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente TERMO DE APOSTILAMENTO lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 19 de fevereiro de 2024.

JOSEALDO TONHOLO
REITOR/UFAL/CONTRATANTE

ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI
EMPRESA CONTRATADA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT